

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202401/0863

**Tipo Oferta:** Mobilidade Interna

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal de Ponte de Lima

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** O correspondente à posição remuneratória detida no serviço de origem.

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Elaboração de documentos técnicos, nos domínios da engenharia eletrotécnica, para processos de contratação pública de aquisição de materiais, equipamentos e de serviços associados à manutenção, apreciação e elaboração de pareceres sobre as correspondentes propostas e gestão dos respetivos processos; Planeamento e acompanhamento de trabalhos de montagem e manutenção de instalações realizadas por administração direta.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

### Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica

**Grupo Área Temática**

Área Temática Ignorada

**Sub-área Temática**

Área Temática Ignorada

**Área Temática**

Área Temática Ignorada

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Ponte de Lima	1	Praça da República	Ponte de Lima	4990062 PONTE DE LIMA	Viana do Castelo	Ponte de Lima

**Total Postos de Trabalho: 1**

---

**Nº de Vagas/ Alterações**

---

**Formação Profissional**

**Outros Requisitos:** Titularidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, com integração na carreira e categoria técnica superior, e exercício de funções na área de Engenharia Eletrotécnica;

---

**Formalização das Candidaturas**

**Envio de Candidaturas para:** Câmara Municipal de Ponte de Lima - Praça de República- 4990-062 Ponte de Lima

**Contacto:** 258900400

**Data Publicitação:** 2024-01-26

**Data Limite:** 2024-02-09

---

**Texto Publicado**

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:**

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Nos termos do disposto nos artigos 92º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, faz-se público que, por despacho datado de 23 de janeiro de 2024, foi determinada a abertura do procedimento de recrutamento por mobilidade interna, para a constituição de relação jurídica de emprego público, por dezoito meses, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal para 2024, do Município de Ponte de Lima, na carreira e categoria de Técnico Superior (Engenharia Eletrotécnica). 1 - Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Elaboração de documentos técnicos, nos domínios da engenharia eletrotécnica, para processos de contratação pública de aquisição de materiais, equipamentos e de serviços associados à manutenção, apreciação e elaboração de pareceres sobre as correspondentes propostas e gestão dos respetivos processos; Planeamento e acompanhamento de trabalhos de montagem e manutenção de instalações realizadas por administração direta. 2 - Local de trabalho: Área do Concelho; 3 - Horário de trabalho: Das 09h:00m às 12h:30m e das 14h:00m às 17h:30m; 4 - Modalidade da mobilidade: Mobilidade interna na categoria; 5 - Posicionamento remuneratório: O correspondente à posição remuneratória detida pelo candidato no serviço de origem; 6 - Requisitos de admissão: Titularidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, com integração na carreira e categoria técnica superior, e exercício de funções na área de Engenharia Eletrotécnica; 7 - Habilitações académicas exigidas: É exigida a titularidade do grau académico de licenciatura (ou superior) em Engenharia Eletrotécnica, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissional; 8 - Formalização de candidaturas: 8.1. Prazo, forma e local de apresentação: a) Prazo: 10 dias úteis, contados da data da publicação na Bolsa de Emprego Público; b) Forma: Em suporte de papel, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível junto do Gabinete de Atendimento ao Município da Câmara Municipal de Ponte de Lima ou na página eletrónica do Município em <http://www.cm-pontedelima.pt>. c) Local: Pessoalmente, no Gabinete de Atendimento ao Município da Câmara Municipal de Ponte de Lima, durante o

horário normal de funcionamento, nos dias úteis das 09h00m às 16h30m, ou remetida por correio registado, com aviso de receção, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, para o endereço postal da Câmara Municipal de Ponte de Lima, a saber: Câmara Municipal de Ponte de Lima, Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima.

8.2. Na formalização das candidaturas é obrigatória a anexação de cópias dos documentos comprovativos das declarações prestadas: a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, onde constem, designadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que umas e outras reportam; b) Comprovativo das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, frequentadas ou ministradas, de onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de estas não serem consideradas pelo júri do procedimento; c) Declaração atualizada, emitida pelo serviço público de origem, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que sejam titulares, da atividade que executam, da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, do tempo de exercício de funções na função pública, carreira e categoria (em anos, meses e dias) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade que executa, contendo a pormenorização das tarefas exercidas; d) Fotocópia simples do certificado de habilitações literárias ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.

8.3. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos.

9 - Composição e identificação do júri designado para a tramitação do procedimento: Presidente: Carlos Alberto Azevedo Lima, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos; 1º Vogal efetivo: Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, Chefe de Divisão de Administração Geral; 2º Vogal efetivo: Armindo Moreira Brandão, Técnico Superior no Serviço de Infraestruturas Elétricas, Telecomunicações e Gás, da Divisão de Serviços Urbanos.

10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - Métodos de seleção: Avaliação curricular (AC) e Entrevista Avaliação de Competências (EAC).

11.1. A seleção dos candidatos será efetuada por Avaliação Curricular (AC), com base no curriculum vitae apresentado e Entrevista Avaliação de Competências (EAC), com a seguinte fórmula de ponderação  $CF = (AC * 40\%) + (EAC * 60\%)$ . Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores nos métodos de seleção ou na classificação final.

12 - Critérios de ordenação preferencial: Em situações de igualdade de valoração têm preferência na ordenação final os candidatos que:

12.1. Detenham o grau académico mais elevado;

12.2. Detenham mais tempo de serviço efetivo prestado na carreira, categoria e área de atividade objeto da oferta de mobilidade;

12.3. Detenham a classificação final mais elevada relativa às habilitações literárias exigidas.

13 - Trâmites do procedimento:

13.1 Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Lima idênticos à presente oferta de mobilidade;

13.2 A lista unitária de classificação e ordenação final dos candidatos será publicitada na página eletrónica do Município, bem como por afixação no placard existente junto da Secção de Recursos Humanos;

13.3 A aprovação no procedimento não obriga o Município de Ponte de Lima a celebrar acordo de mobilidade com o (s) trabalhador (es) aprovado (s).

14 – Notificações: Todas as notificações serão efetuadas para o endereço eletrónico indicado pelo candidato no formulário de candidatura.

15 - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente despacho, o procedimento rege-se pelas disposições previstas nos artigos 92.º a 100.º e 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

16 - O presente aviso será publicitado na BEP e na página eletrónica do Município. Paços do Concelho de Ponte de Lima, em 23 de janeiro de 2024. O Presidente da Câmara, /Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, Eng.º/

## Observações

---

---

---

---

---

---